



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Praça Coronel José Leitão, Nº 05, Centro - CEP.: 48.880-000 - Fone 3265-663

LEI Nº 1.370 DE 2013 01 DE ABRIL DE 2013.

“Denomina nome de rua nas proximidades da Av. Rosendo Lopes, nesta cidade”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTALUZ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a câmara aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Maria José Carneiro da Silva “Zezé”, nas proximidades da Avenida Rosendo Lopes, Centro, a rua que se inicia na casa do Sr. Francisco Carneiro da Silva, finalizando na casa do Sr. Braz Carneiro da Silva.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Santaluz, 01 de Abril de 2013.


ZENON NUNES DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal